

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA – 13/2023

DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DO RSS – RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DA FESG/UNICERRADO.

O presidente da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um bem e serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais) para bens e serviços comuns.

CONSIDERANDO o parecer jurídico.

CONSIDERANDO que a Contratação de empresa especializada para coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos infectantes, atendendo as demandas da FESG/UNICERRADO.

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado é vantajosa para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes;

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para prestação de serviço deste item no âmbito da FESG/UNICERRADO.

CONSIDERANDO o uso de objetos cortantes nos laboratórios existentes no prédio da IES e na Clínica Escola da Unicerrado, faz-se necessário uma empresa especializada para fazer a devida coleta, transporte, tratamento e disposição final dos mesmos.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para a Contratação de empresa especializada para coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos infectantes, atendendo as demandas da FESG/UNICERRADO. conforme empresa abaixo:

CENTROESTE AMBIENTAL LIMPEZA URBANA LTDA-ME, inscrita no **CNPJ: 08.165.985/0001-17** com endereço na Rua 03 nº 233, qd. 11, lt. 08 a 11, Distrito

Agroindustrial – Senador Canedo - GO, neste ato representado por sua Procuradora HELOISA FERREIRA DE ALENCAR, inscrito no CPF: 010.438.231-74 e portador do RG: 4777197 DGPC-GO residente e domiciliado em Senador Canedo – GO, nos termos da proposta de fornecimento apresentada pela mesma no valor total de **R\$ 6.750,00 (Seis mil setecentos e cinquenta reais)**, que deverá ser pago após emissão da nota fiscal, até o décimo dia do mês subsequente conforme coleta.

Conforme tabela abaixo:

Nº	DESCRIÇÃO	QTD	UND	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	Prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final do RSS – Resíduos de Serviços de Saúde da UniCerrado.	1500	Kg	R\$ 4,50	R\$ 6.750,00
TOTAL		R\$ 6.750,00			

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Goiatuba-Go, 06 de março de 2023.

Vinícius Vieira Ribeiro
Presidente da FESG